



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 254 DE 23 JULHO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 6.000.000,00
(SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a aquisição e conservação de
máquinas e acessórios.

Art. 2º - Para atender às despesas mencionadas no artigo anterior
será utilizado do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;
revogadas as disposições em contrário.

Amambái, 23 de Julho de 1962

Heron da Rosa Brum

Prefeito